UFSJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Gabinete - Reitoria
Fls Nº 930
Raullan
UFSJ

DECISÃO

Considerando as razões apontadas na Nota nº 107/2016 da Procuradoria Jurídica da Universidade Federal de São João del-Rei de fls. 928/929, bem como as informações do Pregoeiro da UFSJ, servidor Fabiano Costa Torres, de fls. 919/927, do processo nº 23122013399/2016-83, **decido**:

Receber o recurso administrativo apresentado pela empresa MAXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA., para julgá-lo **parcialmente procedente**, ficando **ANULADA** a decisão que habilitou a empresa OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS LTDA., relativamente ao Pregão Eletrônico nº 044/2016, comunicando a presente decisão a todos os interessados.

Encaminhe-se à PROAD/SECOL para demais providências necessárias.

Cumpra-se.

São João del-Rei, 9 de novembro de 2016.

PROF. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Reitor